



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1431, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

**OUTORGA PODERES A SERVIDOR DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA,
PARA DECISÃO SINGULAR.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no
exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- C.I. JUCERJA/SRC Nº 108/2015;
- Que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso;
- A Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e;
- Convênio assinado com a Prefeitura de São João da Barra - Processo n.º E-11/50.227/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar poderes ao servidor da Prefeitura de São João da Barra, RICARDO RIBEIRO FREITAS, Matrícula 70782-1, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2015.

Luiz A. Paranhos Velloso Junior
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID. 1919046-8